

PORTARIA CRCPA Nº. 151, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCPA.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCPA.

Art. 2º - A Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD será composta pelos seguintes membros: Ian Blois Pinheiro, Vice-Presidente de Administração do CRCPA, Danúbia Silva de Sousa, Edimar Soares de Lima, Odaléa Costa Ferreira e Roberta Caroline Chaves Moura, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Contador **FABRÍCIO DO NASCIMENTO MOREIRA**
Presidente do CRCPA